

## TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO FEIRA DO LIVRO DO PORTO 2020

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

1. A Feira do Livro do Porto integra um espaço de venda de publicações cuja organização compete ao Município do Porto, através da Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M..
2. A Feira do Livro integra igualmente um festival literário cuja organização compete ao Município do Porto, através do Pelouro da Cultura.
3. O presente documento define as condições de participação na Feira do Livro do Porto e as normas de funcionamento do espaço de venda referido no número 1.

### **Artigo 2.º**

#### **Objetivos**

São objetivos da Feira do Livro do Porto 2020:

- a) Difundir o livro e a leitura;
- b) Fomentar hábitos culturais;
- c) Estabelecer contactos entre o público e os autores;
- d) Promover uma grande festa do livro e da leitura que terá no livro o seu protagonista.

### **Artigo 3.º**

#### **Local, calendário e horário**

1. A Feira do Livro do Porto 2020 decorre nos Jardins do Palácio de Cristal (com espaço condicionado às condições sanitárias exigidas no contexto da COVID-19), entre os dias 28 de agosto a 13 de setembro, nos horários que se passam a indicar:
  - a) Abertura de segunda a sexta-feira às 12h00, sábados e domingos às 11h00;
  - b) Encerramento, de domingo a quinta-feira às 21h30 horas e às sextas-feiras e sábados às 23h00.
2. Por motivos de interesse público, a entidade organizadora reserva-se o direito de alterar o calendário ou o horário de funcionamento da Feira do Livro.

#### **Artigo 4.º**

##### **Obrigações do Município do Porto**

1. São obrigações do Município do Porto no âmbito da realização da Feira do Livro do Porto 2020:
  - a) Assegurar a logística necessária à realização da Feira do Livro no que respeita aos espaços de venda de publicações.
  - b) Assegurar a montagem e desmontagem dos pavilhões em base modular 300cmX300cm [9m<sup>2</sup>] de área, abertura frontal, estrado, quadro disjuntor com tomada e focos de luz, 2 estantes (2x1x0,35m) na retaguarda e um balcão incorporado com 75cm de profundidade e 100cm de altura.
  - c) Assegurar a manutenção, fiscalização e vigilância da Feira do Livro, desde que se inicia a sua montagem, nos períodos em que se encontra encerrada ao público e durante a sua desmontagem.
  - d) Definir o pavilhão normalizado e o projeto de implantação, que contemple os espaços comuns, equipamentos e áreas especializadas.
  - e) Apreciar os pedidos de inscrição para participação na Feira do Livro, nos termos deste documento e atribuir a respetiva localização aos participantes aceites, de acordo com o Artigo 6.º.
  - f) Assegurar o desenvolvimento do Festival Literário que promova a dinâmica cultural da Feira do Livro do Porto 2020.
  - g) Assegurar o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições e resolver os casos omissos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Responsabilidades do Município do Porto**

1. O Município do Porto subscreve um seguro de responsabilidade civil para o evento de forma a garantir quaisquer ocorrências que lhe sejam imputáveis.
2. O Município do Porto declina toda e qualquer responsabilidade por perdas e danos, desaparecimento ou roubo de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente durante o período de montagem, realização e desmontagem da Feira.

3. O Município do Porto não se responsabiliza por danos ou lucros cessantes, resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamentos de prazo ou outras alterações ao nível de organização, determinados por razões de interesse público.

### **Artigo 6.º**

#### **Participantes**

1. Podem inscrever-se na Feira do Livro:
  - a) Editores, distribuidores, livreiros e alfarrabistas.
  - b) Entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, consideradas de especial interesse, que promovam a edição de livros.
2. Os editores podem identificar um ou mais participantes como seus representantes oficiais.
3. No Jornal da Feira do Livro, os participantes figuram segundo a identificação que consta no pavilhão, podendo também solicitar expressamente na ficha de inscrição a inclusão das respetivas chancelas ou selos editoriais.

### **Artigo 7.º**

#### **Modalidades de participação**

1. Os participantes podem ocupar um pavilhão fornecido pela entidade organizadora.
2. Os participantes podem igualmente partilhar um pavilhão, desde que expressamente o declarem na respetiva ficha de inscrição, no campo “observações”.
3. Um pavilhão pode ser partilhado, no máximo, por duas entidades.

### **Artigo 8.º**

#### **Inscrições**

1. As inscrições na Feira do Livro do Porto 2020 decorrem de 18 de maio a 03 de junho e são divulgadas em [www.porto.pt](http://www.porto.pt) e [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)
2. O pedido de inscrição é apresentado em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, que se encontra em anexo a este documento e disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt).
3. As inscrições podem ser entregues:
  - a) via email: [feiradolivro@cm-porto.pt](mailto:feiradolivro@cm-porto.pt);

- b) por correio, para a Biblioteca Municipal Almeida Garrett, Rua de Entrequintas, nº328, 4015-239 Porto;
- 4. O Município do Porto reserva-se o direito de aceitar ou não a inscrição, tendo em conta o seu enquadramento, nos objetivos da Feira do Livro do Porto 2020.
- 5. A aceitação da inscrição é confirmada até 16 de junho, por email.
- 6. Com o pedido de inscrição, o participante assume expressamente o compromisso de observar e respeitar todas as disposições dos presentes Termos e Condições.
- 7. O cancelamento da inscrição não dispensa o participante do dever de pagar os valores já vencidos nos pressupostos dos presentes Termos e Condições, nem confere o direito à devolução de quaisquer pagamentos já efetuados.

### **Artigo 9.º**

#### **Preços**

- 1. O preço a pagar pela utilização do pavilhão, incluindo os consumos de eletricidade, é de 500€ (quinhentos euros) + IVA.
- 2. No caso de ocupação de mais do que um pavilhão, o preço devido pela utilização dos pavilhões é:
  - a) 2 pavilhões – aprx. 18 m<sup>2</sup> – 1.000€ (mil euros) + IVA;
  - b) 3 pavilhões – aprx. 27 m<sup>2</sup> – 1.500€ (mil e quinhentos euros) + IVA;
  - c) 4 pavilhões – aprx. 36 m<sup>2</sup> – 2.000€ (dois mil euros) + IVA.

### **Artigo 10.º**

#### **Condições de pagamento**

- 1. Após aceitação da inscrição será emitida fatura pelo valor total devido para pagamento nas seguintes condições:
  - a) 100% do valor até 24 de julho;
  - b) 50% do valor até 24 de julho e o restante até 13 de setembro.
- 2. O pagamento pode ser efetuado:
  - a. Por multibanco através da referência indicada na fatura.
  - b. Nas instalações da Ágora – Cultura e Desporto, E.M., S.A. (Rua Bartolomeu Velho, n.º648, 4150-124 Porto).
- 3. O não pagamento do valor no prazo indicado, na modalidade pretendida, até 24 de julho implica:

- a) O cancelamento da inscrição;
  - b) Impossibilidade de participação em futuras edições da Feira do Livro;
4. O não pagamento dos restantes 50% até dia 13 de setembro implica o envio do débito para execução fiscal e o impedimento de participação em futuras edições da Feira do Livro.

### **Artigo 11.º**

#### **Atribuição dos pavilhões**

1. A participação e o número de pavilhões a atribuir a cada interessado estão sujeitos à capacidade do recinto em que se realiza a Feira do Livro e às condições sanitárias exigidas.
2. O Município do Porto definirá um projeto de implantação dos pavilhões onde vão ser estabelecidos os equipamentos (restauração, wc, etc.) e áreas especializadas (alfarrabistas, participantes institucionais, etc.).
3. A distribuição dos pavilhões é da responsabilidade do Município do Porto.

### **Artigo 12.º**

#### **Responsabilidades dos participantes**

1. São responsabilidades dos participantes:
  - a) Cumprir rigorosamente e contribuir para o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições;
  - b) Respeitar o horário de funcionamento da Feira do Livro, salvo determinação especial do Município do Porto;
  - c) Contribuir para o bom ambiente e respeito entre todos os participantes;
  - d) Iniciar os trabalhos de exposição e arrumação apenas duas horas antes, no máximo, da hora fixada para a abertura, salvo no dia da inauguração;
  - e) Não estão autorizadas instalações exteriores nem está autorizada a modificação externa dos pavilhões, incluindo publicidade / comunicação, salvo situações excecionais e sempre sujeitos a autorização prévia junto da entidade organizadora.
  - f) Não usar colas, adesivos fortes, pregos, ou quaisquer outros métodos de fixação que possam de alguma forma implicar danos nos painéis dos pavilhões, sob pena de terem que efetuar a sua substituição ou reparação;

- g) Utilizar o pavilhão de forma diligente, exclusivamente para os fins definidos dos presentes Termos e Condições e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;
  - h) Informar imediatamente o Município do Porto de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento do espaço;
  - i) Responsabilizar-se pela entrega do(s) pavilhão(ões) no mesmo estado em que foi(ram) recebido(s);
  - j) Manter o seu pavilhão cuidadosamente limpo e arrumado, bem como as áreas circundantes, e o seu pessoal devidamente identificado;
  - k) Não usar meios sonoros para promoção de produtos ou serviços;
  - l) Proceder à remoção do material afeto à exposição nas vinte e quatro horas após o encerramento do certame;
  - m) Não expor, distribuir ou fazer distribuir, no decurso e no recinto do evento, qualquer material promocional a empresas, a marcas ou entidades, à exceção das relativas ao próprio participante e em conformidade com os objetivos do evento;
  - n) Até 07 de agosto, apresentação de comprovativo de um seguro de recheio para o(s) pavilhão(ões) inscrito(s), sob pena de exclusão
  - o) Cumprir toda a legislação em vigor relativamente aos artigos que comercializam, nomeadamente, a Lei do Preço Fixo do Livro (Decreto-Lei nº 176/96 de 21 de setembro alterado pelo Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 196/2015, de 16 de setembro) e o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
  - p) Cumprir a legislação em vigor bem como as demais orientações da Direção-Geral de Saúde no contexto da COVID-19 nomeadamente em relação ao atendimento ao público;
  - q) Cumprir a legislação em vigor relativamente ao Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente no que se refere à recolha, tratamento e divulgação de imagens;
2. Os participantes são ainda responsáveis por todo e qualquer estrago ou desaparecimento de quaisquer bens ou produtos que se encontrem à sua guarda.

**Artigo 13.º**  
**Comercialização**

1. Toda a comercialização e exposição de livros estão confinadas aos pavilhões.
2. Com exceção do disposto no número seguinte, os livros novos – publicados há menos de 18 (dezoito) meses – são vendidos com um desconto de 20% (vinte por cento), considerando o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
3. Os artigos comercializados a partir de junho de 2019 só podem ser vendidos com um desconto máximo de 10% (dez por cento), considerando o preço de capa fixado pelo editor no seu catálogo mais recente.
4. Os livros não abrangidos pela Lei do Preço Fixo têm preço livre.

### **Artigo 14.º**

#### **Livro do dia**

1. Por «livro do dia» entende-se uma obra (que poderá ser em mais que um volume) que o participante pretende promover ou difundir especialmente.
2. O «livro do dia» deve ser vendido com um desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de capa, ou um desconto máximo de 20% (vinte por cento) se estiver sujeito às determinações da Lei do Preço Fixo.
3. As propostas de «livro do dia» devem ser comunicadas ao Município do Porto até 26 de agosto, atendendo a que o não cumprimento do prazo poderá comprometer a respetiva divulgação.

### **Artigo 15.º**

#### **Sessões de autógrafos e outras iniciativas**

1. As sessões de autógrafos ou quaisquer outras iniciativas devem ser comunicadas ao Município do Porto até 26 de agosto e poderão realizar-se:
  - a) Na área dos pavilhões;
  - b) Em espaço a definir pelo Município do Porto, e mediante disponibilidade e orientações sanitárias em vigor (até duas sessões por participante);
  - c) O não cumprimento do prazo disposto no n.º 1 do presente artigo poderá comprometer a respetiva divulgação.
2. As iniciativas que os participantes pretendam levar a efeito não podem prejudicar ou colidir com o programa geral da Feira do Livro do Porto.

**Artigo 17.º****Fiscalização**

1. Compete ao Município do Porto zelar pelo cumprimento dos pressupostos presentes nos Termos e Condições de Participação na Feira do Livro do Porto 2020.
2. Compete às entidades do setor exercer atividade de fiscalização e monitorização na área da Lei do Preço Fixo e do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, bem como de outros diplomas legais aplicáveis.

**Artigo 18.º****Incumprimentos**

1. A falta de cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições, bem como das decisões do Município do Porto, dão lugar, em conformidade com a gravidade do incumprimento, à aplicação de qualquer das seguintes penalizações:
  - a) Advertência registada;
  - b) Sanções pecuniárias até ao limite, por tipo de incumprimento, do preço pago pelo participante;
  - c) Encerramento do pavilhão pelo período de um a cinco dias;
  - d) Encerramento do pavilhão até final da Feira do Livro;
  - e) Não participação em futuras edições da Feira do Livro.
2. A aplicação das sanções referidas no número anterior não prejudica o dever de pagamento pelo participante de todos os danos por si provocados.

**Artigo 19.º****Casos omissos**

Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e omissões quanto à aplicação dos presentes Termos e Condições serão resolvidas pelo Município do Porto.